PARECER JURÍDICO Nº 227/2026.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS E TRANSLADO DE ÓBITOS. LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE DA FASE PREPARATÓRIA. REGULARIDADE JURÍDICA CONDICIONADA À JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS DIFERENÇAS DE PREÇOS ENTRE TRAJETOS DE IDA E VOLTA. RECOMENDAÇÕES.

I — RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica da fase preparatória do **Pregão Eletrônico SRP nº 025/2026, Processo Administrativo nº 2794/2026**, cujo objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DOS TIPOS A E B COM EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL E SERVIÇO DE TRANSLADO DE ÓBITOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES REGULADOS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, com valor global estimado no edital de **R$ 1.538.109,05 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e nove reais e cinco centavos)**.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constam dos documentos encaminhados para análise o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a minuta do Edital, contendo a descrição da necessidade administrativa, as especificações dos serviços pretendidos, os quantitativos estimados e os respectivos valores de referência.

Da análise da documentação, verifica-se que a contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de transporte intermunicipal de pacientes regulados, bem como o translado de óbitos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Observa-se, contudo, a existência de diferenças significativas entre os valores estimados para determinados trajetos de ida e volta, especialmente nos itens 5 e 6, 7 e 8, e 9 e 10, circunstância que demanda avaliação quanto à justificativa técnica e econômica dos preços estabelecidos.

Dessa forma, os autos são submetidos à análise desta Procuradoria Jurídica, para manifestação acerca da regularidade jurídica da fase preparatória do procedimento licitatório, especialmente quanto à observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

II — DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente análise restringe-se aos aspectos formais e legais do procedimento administrativo, não abrangendo avaliação técnica do objeto, que compete ao setor requisitante.

III — DA FASE PREPARATÓRIA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória constitui etapa essencial ao adequado planejamento da contratação pública, devendo conter elementos mínimos que justifiquem a necessidade administrativa e a viabilidade da aquisição pretendida.

Verifica-se que o objeto se encontra devidamente descrito no Termo de Referência, com especificações técnicas suficientes à caracterização dos serviços de conectividade à internet pretendidos, incluindo requisitos de instalação, ativação, configuração, operação, monitoramento, manutenção e suporte técnico, bem como parâmetros mínimos de capacidade de transmissão, disponibilidade e continuidade dos serviços.

Constata-se, ainda, que a contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade administrativa de assegurar a conectividade contínua dos equipamentos de videomonitoramento vinculados ao Programa Vigia Mais MT, garantindo a transmissão das imagens captadas pelas câmeras à plataforma da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso – SESP/MT, contribuindo para a eficiência operacional do sistema de monitoramento e para as ações de segurança pública.

Verifica-se também que a contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, subitem 2.61, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, em atendimento às exigências legais aplicáveis ao planejamento das contratações públicas.

IV — DO OBJETO

O objeto consiste na contratação de serviços de locação de ambulâncias dos tipos A e B, com equipe composta por condutores e profissionais de enfermagem, destinados ao transporte terrestre intermunicipal de pacientes regulados, bem como à prestação de serviços de translado de óbitos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu/MT.

O objeto apresenta características compatíveis com a contratação de serviços comuns, considerando que suas especificações técnicas, operacionais e de qualidade podem ser objetivamente definidas por parâmetros usuais de mercado, observadas as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

V — DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Conforme previsto no Termo de Referência e no Edital, a contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item.

Tal escolha encontra fundamento legal por tratar-se de aquisição de bens comuns, cujas especificações técnicas encontram-se objetivamente definidas.

Assim, verifica-se a adequação jurídica da modalidade adotada.

VI — DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação encontra-se devidamente formalizada no Estudo Técnico Preliminar, destacando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de transporte terrestre intermunicipal de pacientes regulados, mediante a disponibilização de ambulâncias dos tipos A e B, devidamente equipadas e acompanhadas de condutores e profissionais de enfermagem, bem como dos serviços de translado de óbitos.

A contratação visa garantir o deslocamento seguro e adequado dos pacientes que necessitam de atendimento em unidades de saúde de referência, especialmente nos municípios de Juína/MT e Cuiabá/MT, além de assegurar a prestação dos serviços de translado de óbitos, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu/MT.

Esses elementos demonstram a efetiva necessidade administrativa da contratação pretendida, evidenciando sua finalidade pública e sua importância para a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população municipal.

VII — DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Verifica-se dos autos que a estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, chegando-se ao valor global estimado de R$ 1.538.109,05 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e nove reais e cinco centavos), conforme previsto no Edital.

Foram consideradas referências de preços praticados em contratações públicas de serviços similares, bem como cotações de fornecedores especializados, destinadas ao balizamento dos valores estimados, observadas as características dos serviços de locação de ambulâncias dos tipos A e B, transporte intermunicipal de pacientes e translado de óbitos.

Entretanto, observa-se a existência de diferenças significativas entre os valores estimados para determinados trajetos de ida e volta, especialmente nos itens 5 e 6, 7 e 8, e 9 e 10, circunstância que demanda justificativa técnica específica quanto à composição dos custos e à razoabilidade dos preços estabelecidos.

Dessa forma, recomenda-se que o setor competente apresente justificativa complementar acerca das diferenças identificadas, demonstrando a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando conferir maior segurança jurídica e economicidade à contratação pretendida.

VIII — DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas encontram-se devidamente detalhadas no Termo de Referência, contemplando os requisitos mínimos necessários à adequada prestação dos serviços

de locação de ambulâncias dos tipos A e B, destinadas ao transporte terrestre intermunicipal de pacientes regulados, bem como dos serviços de translado de óbitos.

Observa-se que foram estabelecidos parâmetros técnicos relacionados às características e condições dos veículos, equipamentos obrigatórios, composição e qualificação das equipes profissionais, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, segurança sanitária e condições operacionais necessárias à execução dos serviços, em conformidade com as normas regulamentares aplicáveis.

Dessa forma, verifica-se que o objeto apresenta especificações técnicas objetivas e compatíveis com a natureza dos serviços pretendidos, permitindo a adequada formulação das propostas pelos interessados e a fiscalização da execução contratual, ressalvada a necessidade de esclarecimento quanto à composição dos custos e às diferenças de valores estimados para determinados trajetos de ida e volta, conforme apontado anteriormente.

XIX — CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela regularidade jurídica da fase preparatória do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2026, destinado à contratação de serviços de locação de ambulâncias dos tipos A e B para transporte intermunicipal de pacientes e serviços de translado de óbitos, condicionada ao atendimento das recomendações apontadas.

Recomenda-se, especialmente, que o setor técnico competente apresente JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR ACERCA DAS DIFERENÇAS SIGNIFICATIVAS ENTRE OS VALORES ESTIMADOS PARA OS TRAJETOS DE IDA E VOLTA, cujo distância, equipe e equipamentos são os mesmos, especialmente nos itens 5 e 6, 7 e 8, e 9 e 10, demonstrando a razoabilidade dos preços e a adequação da modelagem da contratação, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o atendimento da recomendação e a confirmação da compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado, não se vislumbram, quanto aos aspectos jurídicos examinados, óbices ao regular prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

É o parecer.

Cotriguaçu/MT, 29 de outubro de 2026.

EMERSON MONTEIRO TAVARES:03611907197

Digitally signed by EMERSON MONTEIRO TAVARES:03611907197
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=50791617000140, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=EMERSON MONTEIRO TAVARES:03611907197
Date: 2026.10.29 11:59:41 -03'00'

Emerson Monteiro Tavares
OAB/MT 19.736
Matr. 3150